



LEI Nº 359 /99

**EMENDA:** modifica a redação do Art. 11 da Lei Orgânica deste Município, elevando o número de Vereadores que integrarão a Câmara Municipal na próxima Legislatura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Ementa:

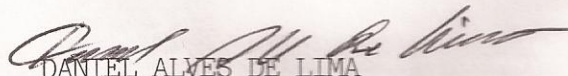
Art. 1º - O Art. 11 da Lei Orgânica Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - A Câmara Municipal de Chã Grande, Pernambuco, atualmente composta por nove ( 09 ) Vereadores, compor-se-á na próxima Legislatura por onze ( 11 ) Vereadores eleitos simultaneamente com o Prefeito e Vice-Prefeito ou ainda como estabelecer as Constituições da República Federativa do Brasil e a do Estado de Pernambuco."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 1999.

  
DANIEL ALVES DE LIMA

PREFEITO